



FISIOTERAPIA E ACADEMIA

Teresina (PI), 22 de julho de 2024

À Comissão de Credenciamento Médico e Odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

GILVANA TELES FISIOTERAPIA E ACADEMIA / TELES FISIOTERAPIA E ACADEMIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.251.585/0001-00 requer a Vossa Senhoria o seu credenciamento no Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE – dos servidores ativos e inativos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e de seus dependentes.

Para tanto, apresenta a documentação exigida pela Portaria TRE-PI nº 217/2024, e declara estar ciente de que o Termo de Credenciamento a ser celebrado obedecerá às disposições constantes da regulamentação do PRÓ-SAÚDE, contidas na Resolução TRE-PI nº 261, de 19 de março de 2013, e alterações, conforme edital publicado no compras.gov.

Na oportunidade, esclarece que os serviços profissionais da área de saúde oferecidos para credenciamento nesse Tribunal serão prestados na(s) especialidade(s): RPG – Reeducação Postural Global.

OBS. Quanto ao odontólogo, pessoa física, somente poderá ser credenciado para 2 (duas) especialidades, nos termos do art. 7º, “c”, da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.

Os dados bancários, para efeito de credenciamento, são

Esta “Carta Proposta” terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação.

Nesses termos,

Pede deferimento


Dra. Giviana Lelia Teles de Sousa
Fisioterapeuta / Educadora Física
CREFITO: 162839 - F / CREF: 1576-G/PI